



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90397/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.031959/2023-12

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRASÕES EM AÇO INOX, A FIM DE ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS/RO.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 83/2024/SUPEL/RO, publicada no DOE de 25 de outubro de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90397/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90397/2024/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de impugnação.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEJUS E SUPEL-KAPPA

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A (0056742408):

- 1) Qual a espessura da chapa de Inox que será exigido para os brasões? Essa informações é de fundamental importância para que não seja oferecido aço inox vindo da China com baixa qualidade com fácil poder de corrosão e preços impraticáveis. O aconselhável é o uso do inox 304 para evitar corrosão.
- 2) Onde será instalado os brasões em área externa ou interna ?
- 3) Será necessário a utilização de andaimes ou escada para instalação dos brasões ?
- 4) Como será a fixação dos brasões por adesivo ou parafuso ?

2.2) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA B (0056773083):

(...)

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém erros substanciais, que atentam contra sua regularidade

(...)

Claramente, a descrição apresentada é insuficiente para que os licitantes possam formular adequadamente suas propostas, insuficiência de informações quanto aos produtos cotados e suas respectivas instalações, conforme abaixo listamos por meio de questões:

- 1) Não foi informado a espessura da chapa de Inox que será exigido para os brasões? Essa informação é de fundamental importância para que não seja oferecido aço inox vindo da indústria de massa chinesa, com baixa qualidade e fácil poder de corrosão, além de preços impraticáveis ao mercado nacional.
- 2) Não foi informado se serão instalados os brasões em área externa ou interna?
- 3) Será necessário a utilização de andaimes ou escada para instalação dos brasões?
- 4) Não foi informado com será feita a fixação dos brasões por adesivo, parafusos ou chumbado na parede?

2.3) MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA SEJUS, DESPACHO SEJUS-GAB (0056831831):

Ao cumprimentá-los, em atenção ao **Pedido de Esclarecimento (0056742408)** e **Pedido de Impugnação (0056773083)** encaminhado pelo licitante, foi diligenciado com os setores. Segue abaixo resposta dos setores:

A Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP, em Resposta (0056786845) informou que:

1) Onde será instalado os brasões em área externa ou interna?

Os Brasões de Aço Inox medindo 1.20cm X 1.50cm serão instalados na área externa na sala da Direção da ESEP;

Os Brasões de Aço Inox medindo 40cm x 50 cm serão instalados na área interna da entrada principal da ESEP;

2) Será necessário a utilização de andaimes ou escada para instalação dos brasões?

Em ambas instalações não será necessário uso de andaimes ou escada.

A Diretoria Administrativa da Polícia Penal - DAPP, em Resposta (0056799899) informou que:

1) Onde será instalado os brasões em área externa ou interna?

Os brasões serão instalados em conformidade com os locais apresentados no despacho SEJUS-DAPP id 0046916937, podendo ser internos ou em área externa a definir no momento da instalação, visto que temos instalações no interior do Estado, como é o caso das diretorias regionais.

2) Será necessário a utilização de andaimes ou escada para instalação dos brasões?

Se houver necessidade no momento da instalação, poderá ser utilizado andaimes ou escada.

A Corregedoria Geral - COGER, em Resposta (0056791717) informou que:

1) Onde será instalado os brasões em área externa ou interna?

Serão instalados os brasões, sendo um na área externa da Corregedoria e outro na área interna, na entrada principal da COGER .

2) Será necessário a utilização de andaimes ou escada para instalação dos brasões?

Em ambas instalações não será necessário uso de andaimes, somente escada.

A Gerência de Política de Alternativas Penais - GEAP, em Resposta (0056838133) informou que:

1) Onde será instalado os brasões em área externa ou interna?

Os brasões serão instalados conforme os locais indicados no Despacho 0046781746. Eles poderão ser fixados tanto na área interna quanto na área externa, a ser definida no momento da instalação. Isso se aplica às instalações no interior do Estado, como a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) de Ji-Paraná.

2) Será necessário a utilização de andaimes ou escada para instalação dos brasões?

Caso seja necessário no momento da instalação, poderão ser utilizados andaimes ou escadas.

Foi solicitado a **Coordenadoria de Infraestrutura**, auxilio quanto aos pontos abaixo exposto:

1) Qual a espessura da chapa de Inox que será exigido para os brasões? Essa informação é de fundamental importância para que não seja oferecido aço inox vindo da China com baixa qualidade com fácil poder de corrosão e preços impraticáveis. O aconselhável é o uso do inox 304 para evitar corrosão.

2) Como será a fixação dos brasões por adesivo ou parafuso?

Em resposta a **Coordenadoria de Infraestrutura**, em Despacho (0056826129) informou que:

Resposta ao item 1: A espessura da chapa de inox será de 8,00 mm a 10,00 mm, sendo permitido o uso do aço inox, 304.

Resposta ao item 2: A fixação dos brasões será realizada por meio de parafusos.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90397/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos **afetam a formulação das propostas de preços**, informamos novo prazo de abertura do certame será dia **27 de fevereiro de 2025, às 10h:00min** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira SUPEL/RO

Portaria nº 83/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 12/02/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056941274** e o código CRC **BB983348**.